

OBJETIVO:

Manter, ampliar e qualificar os serviços e programas de Proteção Social Básica e Especial ofertados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

Caracterização

A interface entre o cidadão e a política de assistência social se dá por meio do SUAS, que organiza os serviços, benefícios, programas e projetos em dois níveis de proteção: Básica e Especial, sendo esta de média e alta complexidades. O SUAS conta com uma rede formada por mais de 10 mil unidades de prestação de serviços, que cobre praticamente a totalidade dos municípios do País. A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) define que as proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e pelas entidades de assistência social.

Proteção Social Básica (PSB)

A Proteção Social Básica (PSB) tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Para isso, oferta um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Os serviços continuados de PSB se destinam às famílias e são ofertados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e em outras unidades públicas de assistência social e de forma indireta pelas entidades privadas de assistência social da área de referência do CRAS. O CRAS é a unidade pública responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do SUAS nas áreas de vulnerabilidade e

risco social de sua abrangência, nos Municípios e DF. Cada CRAS oferta, necessariamente e com exclusividade, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), principal serviço de PSB, o qual é complementado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelo Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SD) para Pessoas com Deficiência ou Idosas.

O PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos, promover seu acesso a direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. As características essenciais desse serviço estão no seu caráter proativo, preventivo e protetivo.

Com o objetivo de viabilizar o acesso ao PAIF e demais serviços de proteção básica às famílias que vivem em locais de difícil acesso, distantes da unidade física do CRAS, ou que estão dispersas no território, o MDS oferta cofinanciamento para a constituição de equipes volantes. As equipes volantes são responsáveis por realizar a busca ativa dessas famílias, inclui-las no Cadastro Único, ofertar serviços de proteção básica e realizar encaminhamentos necessários para acesso à renda, a serviços da proteção especial e a outros serviços, sempre que couber.

Além disso, para o atendimento de famílias e comunidades que vivem em regiões ribeirinhas da Amazônia e pantanal, foi adotada como estratégia a doação e o cofinanciamento da manutenção de embarcações (Lanchas da Assistência Social), destinadas ao transporte hidroviário de equipes multidisciplinares, em especial equipes volantes, para oferta dos serviços.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do PAIF/CRAS e do PAEFI/CREAS e possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de

capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. O SCFV é ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SD) para Pessoas com Deficiência e Idosas tem por finalidade o enfrentamento de barreiras atitudinais das famílias, prevenindo ou superando situações de risco, exclusão e isolamento, agravos que podem provocar inclusive o rompimento de vínculos familiares e sociais. O serviço atua na promoção do acesso aos direitos, no desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, na igualdade de oportunidades, na participação e no desenvolvimento da autonomia dos usuários, a partir de suas necessidades, contribuindo também para a promoção de seu acesso a toda a rede socioassistencial e a outras políticas públicas.

Na vigência do PPA 2012-2015 os serviços da PSB tiveram importantes avanços em sua cobertura e qualificação. Destacam-se, por exemplo, a expansão da cobertura do CRAS/PAIF, que atingiu 99,6% dos municípios brasileiros, e o reordenamento do SCFV, cuja capacidade de atendimento atualmente supera 1,6 milhão de usuários, em todo o país.

Para o PPA 2016-2019, as metas e iniciativas relacionadas à PSB adotam estratégias distintas, alinhadas com o estágio de implantação desses serviços. Entre os desafios, destacam-se: a ampliação da cobertura dos CRAS em municípios com população acima de 100 mil habitantes (grande porte e metrópoles), visando referenciar 100% da população registrada no CadÚnico nesses municípios; a expansão da cobertura do SCFV para todos os municípios brasileiros; a ampliação da cobertura das equipes volantes;

e o cofinanciamento do Serviço no Domicílio (SD) em todas as capitais do país.

Além disso, vários esforços deverão ser empreendidos para qualificar a oferta dos serviços já existentes, por meio do estabelecimento de metas para o acompanhamento familiar das famílias beneficiárias do Bolsa Família, da integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho, do aprimoramento dos padrões de qualidade dos CRAS e da elaboração de orientações técnicas tratando das especificidades de públicos atendidos.

Proteção Social Especial (PSE)

A Proteção Social Especial organiza a oferta de um conjunto de serviços especializados a indivíduos e famílias em situações de risco pessoal e social por violação de direitos, visando ampliar aquisições, habilidades e autonomia para o enfrentamento de situações como: violência física ou psíquica; negligência, maus tratos e abandono; precarização dos cuidados a pessoas idosas ou com deficiência em situação de dependência; violência sexual (abuso e exploração); situação de rua; trabalho infantil; adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade; vítimas de tráfico de pessoas; fragilização dos vínculos familiares; ruptura, ausência ou afastamento do convívio familiar; dentre outras. Considerando os níveis de risco, a natureza e a especificidade do trabalho social ofertado, a Proteção Social Especial (PSE) organiza-se em dois níveis: média e alta complexidades.

A PSE de Média Complexidade oferta serviços que requerem maior estruturação técnica e operativa, destinados ao

atendimento/acompanhamento às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento dessas situações, é demandado um acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado em rede. Para tanto, a PSE de Média Complexidade oferta os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), obrigatoriamente ofertado no CREAS; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Estes serviços são ofertados nas unidades de referência da PSE de Média Complexidade, que são o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) e o Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência.

A PSE de Alta Complexidade organiza a oferta de Serviços de Acolhimento para proteção integral de crianças e adolescentes, adultos e famílias, mulheres em situação de violência, pessoas idosas, jovens e adultos com deficiência, por meio de diversos tipos de equipamentos e modalidades de acolhimento (famílias acolhedoras, repúblicas, residências inclusivas, casas de passagem, casas lar e abrigos institucionais), destinados a indivíduos e famílias em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, em função de fragilidades, rompimento ou inexistência de vínculos familiares ou comunitários. Em respeito à legislação vigente (Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei Maria da Penha etc), a organização desses serviços deve considerar as especificidades de cada segmento populacional. Também integra a alta complexidade o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

PPA 2016-2019

Programa Temático: Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Na vigência do PPA 2012-2015 os serviços da PSE, de média e alta complexidades, passaram por um importante processo de expansão de sua cobertura. Nesse sentido, as metas e iniciativas relacionadas à expansão dos serviços da PSE para o PPA 2016-2019 adotam estratégias distintas, alinhadas com o estágio de implantação desses serviços. Entre os desafios, destaca-se a ampliação da cobertura dos serviços de média complexidade em municípios de pequeno porte (até 20 mil habitantes) e dos serviços de acolhimento (alta complexidade) para crianças e adolescentes nas microrregiões não cobertas por serviços municipais, existentes principalmente nas regiões norte e nordeste.

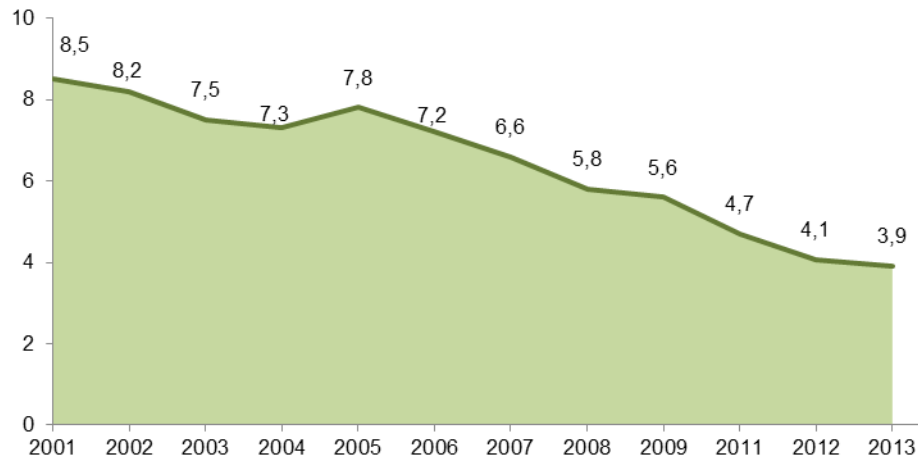
Além disso, vários esforços deverão ser empreendidos para aperfeiçoar a oferta dos serviços já existentes, o que compreende desde o diagnóstico da demanda e oferta de serviços de acolhimento para mulheres, a adequação aos parâmetros definidos pelo SUAS de boa parte dos serviços de acolhimento para diversos públicos, a elaboração de orientações técnicas tratando de especificidades de públicos atendidos, a melhoria de mecanismos de monitoramento da oferta de serviços, até a definição de parâmetros para a cobertura de CREAS, considerando especificidades territoriais e a incidência de situações de violência e violação de direitos.

Cabe destacar o esforço dedicado ao enfrentamento do trabalho infantil, que inclui o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Como resultado da interação de diversos fatores de natureza econômica, social e demográfica e das intervenções governamentais, observa-se uma consistente redução da proporção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

Taxa de Trabalho Infantil (05-15 anos), Brasil, 2001-2013

PPA 2016-2019

Programa Temático: **Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**



Fonte: PNAD/IBGE

A observada redução da incidência do trabalho infantil reflete mudanças significativas nas características do próprio fenômeno. Com efeito, o Censo IBGE (2010) revelou que o trabalho infantil se afasta cada vez mais de determinantes da pobreza: 40% das crianças e adolescentes de 10 a 15 anos que trabalhavam, residiam em domicílios com renda superior a $\frac{1}{2}$ salário mínimo, constituindo um grupo cujas famílias ultrapassam o perfil para programas de transferência de renda. Além disso, segundo a Pnad (2013), 91,8% das crianças de 5 a 15 anos frequentavam a escola; 82% dos casos se encontravam na faixa de 14 a 17 anos, tendo como característica comum o atraso escolar e a informalidade do exercício do trabalho, em geral no apoio dos negócios dos pais, o que configura atividades de reduzida visibilidade e menor alcance da fiscalização.

Visando se adequar ao novo contexto do trabalho infantil, em 2013-2014 o PETI passou por um processo de redesenho que visou adequar suas ações às novas incidências, ampliando sua efetividade. Em 2014, todos os estados, o DF e 958 municípios aceitaram o cofinanciamento federal para realização de ações de gestão do programa (Portaria MDS nº 63/2014). Nesse sentido, uma das metas deste objetivo aponta para a necessidade de estender o cofinanciamento federal a todos os 1.913 municípios identificados com maior incidência de trabalho infantil, os quais concentram aproximadamente 80% das situações identificadas.